



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(anexo V do Decreto Municipal 3.119/2023).
Baseado no artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Descrever o problema a ser resolvido).*

A aquisição de pedras meio-fio, blocos, canaletas e lajotas, bem como a contratação de assentamento dessas pedras são necessários para manter as políticas públicas de obras urbanas do município, visando a manutenção das vias existentes e a expansão das vias que necessitam de calçamento.

Destaca-se que as aquisições e contratações previstas são de natureza comum e recorrente, com demanda variável ao longo do exercício, o que torna o registro de preços o instrumento mais adequado, eficiente e econômico.

Visa a qualidade de vida da população, através de acessibilidade adequada e limpa, além da revitalização, melhorias e expansão das vias municipais com calçamento.

2. ALINHAMENTO COM PCA *(Quando houver).*

Alinhado com o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e serviços objeto desta contratação deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(Quantidade do produto ou serviço para atender a Necessidade)*

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	10.000,00 0	M²	3- ASSENTAMENTO DE PEDRA PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 10 CM COM REJUNTO EM PÓ DE PEDRA	_____	30,0000	300.000,00
3	1.500,000	mts	SSENTAMENTO DE GUIA - MEIO FIO - EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30CM (CUMPRIMENTO X BASE INF X BASE SUP X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USU VIÁRIO) INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO em metros corridos	_____	16,0000	24.000,00
4	6.000,000	M²	2- ASSENTAMENTO DE PEDRA BLOCO INTERTRAVADO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA DE 10CM COM REJUNTO EM PÓ DE PEDRA	_____	26,0000	156.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Total Lote	480.000,00
------------	------------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000,000	und	Meio Fio pré-fabricada em concreto Dimensoes: 65 cm compr X 30cm de altura X 15 cm de espessura embaixo X 10cm de espessura em cima	_____	24,2800	72.840,00

Total Lote	72.840,00
------------	-----------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	2.000,000	un	CANAleta DE CONCRETO 40CMX1 MT - MEIO TUBO	_____	38,0000	76.000,00

Total Lote	76.000,00
------------	-----------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	10.000,00 0	UNI	BLOCO DE CONCRETO: 14cm de largura, 19cm altura, 39cm de comprimento	_____	4,5000	45.000,00

Total Lote	45.000,00
------------	-----------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	10.000,00 0	UNI	BLOCO DE CONCRETO: 9cm largura, 19cm altura, 39cm de comprimento	_____	3,9000	39.000,00

Total Lote	39.000,00
------------	-----------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	10.000,00 0	PÇ	LAJOTA DE CONCRETO DIRECIONAL 33X33X2,5 CM	_____	5,4500	54.500,00

Total Lote	54.500,00
------------	-----------



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas acima, os itens supracitados se mostram como a opção mais vantajosa para atender as demandas da secretaria. Além disso, a aquisição permite um planejamento financeiro mais preciso, com a possibilidade de negociação de preços e condições com fornecedores, garantindo economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização de pesquisas com três fornecedores locais, sendo eles: Alessandro Pereira Stanki, Cesar Artefatos de Concreto e Cimecom. Além disso, realizou-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Sendo que, para os itens meio fio, bloco de concreto e canaleta obteve-se orçamento das empresas Cesar Artefatos de Concreto, Cimecom e Alessandro, para as demais foi enviado orçamento somente pela empresa Cesar Artefatos de Concreto, sendo dividido pela homologação 111/2025 do município de Celso Ramos.

Os preços dos serviços deverão ser mantidos, conforme artigo 23 da lei 14.133.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.)*

Com a aquisição destes materiais, bem como a prestação de serviços de mão de obra de assentamento conforme descrito no Item 4, pretende-se melhorar a infraestrutura do município e garantir a contínua aplicação das políticas públicas existentes. Visa-se contratar materiais e serviços de qualidade que supram as necessidades da população e assegurem a qualidade de vida.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO *(Justificativas se o objeto ou serviço a ser contratado deve ser entregue parceladamente ou em uma única entrega).*

A entrega deverá ser realizada parceladamente de acordo com a demanda, uma vez que a prefeitura não possui almoxarifado para acondicionar os produtos.

Os serviços deverão ser contratados de acordo com a necessidade de sua prestação.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Descrever o que se espera alcançar com a contratação, qual resultado esperado para a Administração).*

Pretende-se melhorar a infraestrutura do município e garantir a contínua aplicação das políticas públicas existentes

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO *(Descrever quais ações ou cuidados deverão ser realizadas pela Administração antes da formalização do contrato. Identificar quem será o fiscal do contrato).*

Não há. Salvo aquelas necessárias à habilitação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS ou INTERDEPENDENTES *(Descrever se outras contratações de outros produtos ou serviços interferem ou podem interferir nesta contratação).*

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS *(Descrição de possíveis impactos ambientais as medidas para diminui-las em conformidade com a legislação ambiental).*

Geração de resíduos da construção civil, segregação e destinação adequada dos resíduos.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É viável e necessária a contratação, uma vez que a Administração não dispõe dos produtos e serviços por seu próprio esforço, sendo necessária a contratação junto à iniciativa privada. Por outro lado, há a necessidade pública na manutenção das políticas públicas urbanas que são atendidas pelo objeto a ser contratado.

Celso Ramos, 15 de julho de 2026.

Amilto Ribeiro de Medeiros
Secretário da Cidade e Meio Ambiente